

A respeito de notícia publicada por esse meio de imprensa, esclarece-se que os membros do MPF que atuaram na Operação Lava Jato em Curitiba não reconhecem a autenticidade das mensagens de origem criminosa que lhe têm sido atribuídas e que têm sido usadas de modo descontextualizado ou deturpado para fazer falsas acusações.

Sobre as discussões mantidas entre o MPF e o TCU a respeito do tratamento jurídico a ser conferido às empresas e pessoas físicas que firmaram acordos de leniência ou colaboração premiada, afirma-se que todas ocorreram de forma absolutamente técnica e respeitosa, não havendo registro de quaisquer ataques, por parte do MPF, a autoridades de outras instituições da República.

Após decisão proferida pela Justiça Federal a pedido do MPF, foi publicada nota para defender o conteúdo da decisão e esclarecer seus termos¹. Como se pode ver, não houve qualquer ataque pessoal, ficando a discussão restrita a aspectos técnicos. A própria nota, inclusive, ressaltou o importante papel que o TCU desempenha no combate à corrupção no país.

Vale registrar que o próprio TCU acabou por adotar o entendimento defendido na referida publicação, baseado em Nota Técnica elaborada pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF, no sentido de que as empresas que firmaram acordos, admitindo crimes e auxiliando a Justiça a recuperar bilhões de reais desviados, poderiam estar sujeitas ao ressarcimento dos danos que viessem a ser apurados por sua conduta, porém isso deveria ser feito de forma a permitir a sobrevivência das empresas e o próprio pagamento dos valores previstos nos acordos. Com isso, o TCU deixou de condená-las a multas excedentes e a aplicar cautelares de indisponibilidade, o que foi expressamente discutido e assentado em diversos julgados, a exemplo dos Acórdãos 2396/2018 – Plenário² e 1361/2001 - Plenário³, de 17/10/2018. O mesmo entendimento também foi adotado por órgãos como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A força-tarefa sempre reconheceu o relevante papel desempenhado pelo TCU no combate à corrupção, assim como pelas instituições que atuaram em parceria e coordenação nas investigações da Operação Lava Jato, a exemplo da Polícia Federal, Receita Federal, CGU e CADE, dentre outros. Assim, são absolutamente infundadas quaisquer tentativas de dar conotação de ataques pessoais a discussões puramente técnicas mantidas entre instituições da República.

¹ <https://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/forca-tarefa-da-lava-jato-no-pr-repudia-declaracoes-infundadas-de-ministro-do-tcu>

² https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2396%2520ANOACORDAO%253A2018%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

³ https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY:%22ACORDAO-COMPLETO-2460398%22/DTRELEVANCIA%20desc,%20NUMACORDAOINT%20desc/0